

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 106/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT-MA -096/92, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor Juiz ALUÍSIO RODRIGUES, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno licença especial referente ao decênio 77/87, para desfrute a partir de 31.08.92 a 29.10.92, e, no ensejo, convocar o Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, para substituí-lo durante o referido período.

OBS: o Excelentíssimo Senhor Juiz ALUÍSIO RODRIGUES absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO